

EDITAL DA SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2025
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA NA ATIVIDADE DE CONFERÊNCIA DE
CARGA

1. OBJETIVO

Formalizar os requisitos para inscrição e Seleção Interna na atividade de Conferência de Carga para o quadro de registro, conforme pactuado em Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o SINDOPE e o Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do Estado de PE.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O processo Seletivo Interno nº 01/2025 para atividade de Conferência de Carga será regido por este edital, e seus anexos, sendo executado pelos OGMOs Recife e Suape.
- b) Quantidades de Vagas – 08 (oito).
- c) A seleção interna na atividade de conferência de carga será constituída das duas etapas:
 - I - Etapa 1 - Prova Escrita
 - II - Etapa 2 - Frequência na atividade de Conferência

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser TPA ativo, inscrito nos OGMOs/PE há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, contados até a data da publicação do respectivo edital e ser habilitado pelos OGMOs/PE para o exercício da atividade de **Conferência de Carga**;
- b) Não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar de grau grave ou gravíssimo, nos últimos 12 (doze) meses, anteriores à publicação do Edital pelos OGMOs/PE;
- c) Estar em dia com o seu Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.
- d) O TPA deverá ter ensino médio completo na data da seleção interna;



- e) O TPA deverá apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- f) Os trabalhadores portuários avulsos registrados que estiverem cedidos a Operador Portuário com vínculo empregatício poderão participar do processo de seleção interna, desde que preencham os requisitos previstos no edital de seleção interna e estejam com vínculo laboral ativo.

4. DATA DE INSCRIÇÃO

As inscrições para a Seleção Interna na atividade de Conferência de Carga estarão abertas de 01 a 05 de setembro de 2025. Os interessados devem realizar suas inscrições exclusivamente nos sites dos OGMOs Recife e Suape: www.ogmo.recife.org.br e www.ogmosuape.com.br. Nesses sites também será divulgada a data e o horário da prova.

5. DAS ETAPAS PARA SELEÇÃO

Etapa 1 - Prova Escrita:

- a) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para início da aplicação. É proibida a entrada do candidato após o horário de início, acarretando a eliminação da seleção;
- b) É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas.
- c) O candidato deverá manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta objetos lacrado e identificado, desde o ingresso até a saída definitiva do local de provas
- d) Será uma prova objetiva, que gerará uma nota de 0 a 10, a ser somada na pontuação final;
- e) Será eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 30% de aproveitamento em cada matéria;

- f) A prova será composta por questões objetivas de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, totalizando 50 questões. Cada questão terá quatro alternativas, das quais somente uma estará correta. As matérias a serem abordadas serão:
- I. Língua Portuguesa: Questões objetivas de interpretação de texto, abordando a atividade de conferência de carga e descarga;
 - II. Raciocínio lógico-matemático;
 - III. Conhecimentos portuários: Em especial conceitos que se relacionem com a atividade de conferência de carga e descarga;
 - IV. Conhecimentos de informática: Abordando aspectos do sistema de conferência eletrônica de carga e descarga;
 - V. Inglês Básico: Instrumental à atividade de Conferência de Carga e Descarga.
- g) Será atribuída nota zero à questão que apresentar, no cartão de respostas, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura;
- h) O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricado em material transparente;
- i) As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato;
- j) É proibido ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas;
- k) Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado da seleção.

Etapa 2 - Frequência na atividade de Conferência:

- a) A frequência na atividade de Conferência de Carga e Descarga, na multifuncionalidade, gerará uma nota de 0 a 10, com caráter classificatório, que será somada à nota da prova escrita, para obtenção da pontuação final;
- b) O prazo a ser analisado será de 01 (um) ano anterior, que antecede ao mês de inscrição da seleção interna;

- c) A nota se dará da seguinte forma:
- I. O candidato classificado na prova escrita que tenha maior frequência na atividade multifuncional de Conferência de Carga e Descarga balizará as notas a serem atribuídas;
 - II. A quantidade de engajamentos do candidato com maior frequência na atividade multifuncional de Conferência de Carga e Descarga, considerando a soma dos engajamentos nos OGMOs Recife e Suape, no período estipulado no item “b” acima, será atribuída a nota 10 (dez).
- d) Os demais candidatos terão suas notas atribuídas de forma proporcional à nota de balizamento (candidato com maior número de engajamentos).

6. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

A apresentação dos documentos e comprovação dos requisitos do item 03, letras “d” e “e”, será de caráter eliminatório, devendo ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado parcial da Seleção, que será disponibilizado no site dos OGMOs Recife e Suape. Além disso, é necessária a atualização da documentação dos filhos.

7. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DA SELEÇÃO

- a) Para que o TPA seja considerado aprovado, é necessário que todos os requisitos do item 3 sejam atendidos, e a classificação final será determinada com base na pontuação total, que resulta da soma das notas obtidas nas etapas do processo seletivo, ou seja, a nota da prova escrita e a nota da frequência na atividade;
- b) Os 8 (oito) candidatos melhores classificados serão os selecionados para o processo de migração para a categoria de Conferência de Carga e Descarga, passando a integrar o quadro de registrados da referida categoria, após os trâmites internos dos OGMOs/PE;
- c) Os candidatos acima selecionados realizarão obrigatoriamente **um Curso de Atualização na Atividade de Conferência de Carga e Descarga**;



- d) Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I. Candidato com maior número de filhos documentalmente comprovados junto aos OGMOs/PE até a data prevista no Edital;
 - II. Candidato com matrícula mais antiga (data de ingresso nos OGMOs/PE);
 - III. Candidato com maior nota na prova de Conhecimentos Portuários;
 - IV. Candidato com maior nota na prova de Conhecimentos de Informática;
 - V. Candidato mais idoso;
 - VI. Candidato que possua o curso de NR-35.
- e) Os OGMOs Recife e Suape divulgarão o resultado final nos sites dos OGMOs/PE.

Recife, 22 de agosto de 2025.

Marcos Antônio Lins Siqueira

Diretor Executivo

Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Recife –
OGMO/Recife

João Emmanuel Poggi de Lemos Neto

Diretor Presidente

Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Suape –
OGMO/Suape